



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 453

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 453

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

PROCESSO Nº. 067/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o (SRP) **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para coleta de resíduos de Serviços de Saúde RSS, classificados nos grupos A, B e E. Resíduos gerados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Estratégia Saúde da Família (P.S.F.) e entidades pertencentes ao Município de Agudos/SP pelo período de 12 (doze) meses, e diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 06.003.515/0005-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de coleta, Transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde RSS – sendo eles caracterizados como dos “GRUPOS “A”, “B” e “E” gerados no Município de Agudos/SP.	14.400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 100.800,00

PREÇO TOTAL R\$ 100.800,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Obs.: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento Definitivo, à vista de nota (s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) correspondente aos serviços executados.

Agudos, 26 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 453

Página 3 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Agudos

Lei Municipal Nº 2.386 de 18 de Maio de 1992
CNPJ/MF sob nº 18.816.381/0001-47

Rua 13 de Maio, 242 – Fone (0**14) 3262 1957 – Agudos/SP – CEP.: 17.120-000

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA **CONVOCA** todos os seus membros nomeados pelo Decreto nº 6.672 de 29 de março de 2019, para Reunião Ordinária do Exercício de 2019, **no dia 12 de setembro do corrente ano, às 9h00**, na Sede dos Conselhos, localizada na Rua treze de maio, nº 242 – Centro, Galeria Municipal, telefone (14) 3262-1957, para continuidade dos trabalhos.

Convidamos também toda Sociedade Civil.

Agudos, 06 de setembro de 2019.

Rosemeire Magali Cornélio

Presidente do Conselho da Criança e Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 453

Página 4 de 6

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUDOS

Lei Municipal nº 3.878 DE 23/08/2008

Rua 13 de Maio, 242 – Fone (014) 3262.1957 – Agudos/SP – Cep.: 17.120-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

**Dispõe sobre a aplicação de recurso financeiro oriundo
de Emenda Parlamentar destinada ao Abrigo Vicentino
de Agudos.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Agudos/SP, em reunião ordinária, realizada no dia 29/05/2019, no uso das competências e das atribuições conferidas pelo inciso V do Art. 7º da Lei nº 3.878, de 23 de setembro de 2008 – Lei municipal que recria o Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Itens (material de natureza permanente) do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV do Ministério da Cidadania referente a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Emenda nº 30520004

GND 4 (investimento)

Programação nº: 350070920190001

Valor: R\$ 72.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de Maio de 2019.


NILZA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
Presidente.

Registre-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 453

Página 5 de 6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUDOS

Lei Municipal nº 3.878 DE 23/08/2008

Rua 13 de Maio, 242 – Fone (014) 3262.1957 – Agudos/SP – Cep.: 17.120-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

Dispõe sobre o Instrumental de Padrões Mínimos de Qualidade para entidade não-governamental com parâmetros municipais e partilha de recursos do Conselho Municipal da Assistência Social de Agudos-CMAS e dá outras providências.

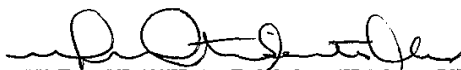
A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Agudos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- . que é competência desse Conselho, conceder registro para instituições não governamental, monitorar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a qualidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela rede socioassistencial, que executa programas de proteções sociais básica e ou especial, de forma integrada, ação continua conforme dispõe Lei nº 8.742 Lei Orgânica da Assistência Social LOAS;
- que é qualificada na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
- . que é atribuição desse Conselho deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços sociais e,
- . que esse Conselho na reunião realizada dia 29/05/2019, houve por bem estabelecer critério para concessão do mencionado registro e **RESOLVE:**

Artigo 1º. Estabelece os parâmetros de Padrões Mínimos de Qualidade municipal aprovado os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento municipal para as instituições ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos no Conselhos de Assistência Social, sem prejuízo do atendimento de outras exigências legais.

Artigo 2º. Essa resolução entra em vigor na data de hoje.

Agudos, 29 de Maio de 2019.


NILZA CRISITNA DOS SANTOS ALVES
Presidente.

Registre-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 453

Página 6 de 6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUDOS

Lei Municipal nº 3.878 DE 23/08/2008

Rua 13 de Maio, 242 – Fone (014) 3262.1957 – Agudos/SP – Cep.: 17.120-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal da Assistência Social, definindo a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.878 DE 23/08/2008, e nos termos da reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2019

RESOLVE:

Art.1º Convocar a XII Conferência Municipal da Assistência Social com o objetivo de conferir a política pública de assistência social, debater desafios e definir prioridades e propor avanços para sua consolidação e ampliação.

Art.2º A XII Conferência Municipal da Assistência Social realizar-se-á, na instituição Legião Mirim, no dia 11 de Setembro 2019, das 13 às 17 horas.

Art.3º A XII Conferência Municipal da Assistência Social terá como temas: “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo” e “Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social”

§ 1º A elaboração das propostas será norteadas pelos eixos orientadores:

EIXO 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social.

EIXO 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios.

EIXO 3: Participação e Controle Social no SUAS.

EIXO 4: Assistência Social como direito do Povo.

Art.4º A XII Conferência Municipal da Assistência Social, terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:

Nome da Presidente: Nilza Cristina dos Santos Alves

Sociedade Civil: Sim (X) Cargo ou Função: Assistente Social

Nome da Secretária: Janaina Cardoso

Poder Público: Sim (X) Cargo ou Função: Assistente Social

Nome: Ângela Maria Wolber

Sociedade Civil: Sim (X) Cargo ou Função: Assistente Social

Nome: Dulceana Veras Ximenes

Poder Público: Sim (X) Cargo ou Função: Assistente Social

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;

c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Municipais;

d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;

e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;

f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal da Assistência Social deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agudos 28 de Agosto de 2019

NILZA CRISTINA DOS SANTOS ALVES

Presidente do CMAS

Registre-se e publique-se